



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 101/2018

Entrada na Comissão: 22/08/2018

Origem: Executivo

Relator: Lucas Azevedo

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O relator é de parecer favorável ao presente projeto de lei, podendo ser discutido e apreciado em plenário.

Sala das Comissões em 22 de agosto de 2018.

Relator.

Vereador Roger Caputi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Valério dos Anjos: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Beto Gueiê: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 101/2018

Entrada na Comissão: 22 de agosto de 2018

Origem: Executivo

Relator: Vereador Charlon Müller

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei trata da concessão de patrocínio institucional à Escola de Dança Rafael Stenzel.

O projeto deu entrada na Comissão de Orçamento Educação e Serviços Municipais no dia 22 de agosto de 2018, onde foi constatado a ausência da prestação de contas do patrocínio concedido no ano de 2017, através da lei 5.937/2017, como é solicitado através da lei municipal nº 6.038/2018.

O presente relator, em reunião, solicitou encaminhamento de ofício cobrando do Executivo o referido documento, foi encaminhado à Senhora Elizete dos Anjos, Secretária de Administração o ofício nº 363/2018, no dia 23 de agosto, tendo em vista que ainda haveria tempo hábil para o cumprimento de tal exigência e para apreciação e aprovação do projeto antes da data do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Como a solicitação da presente comissão não foi atendida, dentro dos termos da lei municipal nº 6.038/2018, a presente comissão deverá manifestar parecer contrário ao projeto, não abrindo exceção, como é de praxe, em projetos anteriores e não abrindo brechas a projetos futuros.

Sala das Comissões em 05 de setembro de 2018.

Relator

Vereador Binho Silveira: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereadora Belinha: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____